



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- PARECER -

"Denomina "Rua da Paz", a via pública sem denominação, localizada no bairro Balneário São Pedro, neste Município."

AUTOR: Vereador PEDRO HENRIQUE DE O. ABREU

RELATORA: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Presidente da Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação acerca do **Projeto de Lei nº 277, de 05 de novembro de 2025**, de autoria do Vereador Pedro Henrique de O. Abreu, que "Denomina "Rua da Paz", a via pública sem denominação, localizada no bairro Balneário São Pedro, neste Município."

O Vereador desta Casa Legislativa, propôs o Projeto de Lei em análise e afirmou visa regularizar a situação da via, atendendo a uma demanda dos moradores e contribuindo para a organização urbana, além da facilitação de serviços públicos, entregas, correspondências, emergências e demais cadastros oficiais.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um ato de interesse público e de valorização do espaço urbano do bairro Balneário São Pedro.

É o relatório.

II – CONCLUSÕES DA RELATORA

A Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação observou minuciosamente os detalhes que ensejaram a criação do **Projeto de Lei nº 277, de 05 de novembro de 2025**, tendo notado o seguinte:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

...Continuação Parecer ao Projeto de Lei nº.: 277 de 2025 - CTPJER

Quanto ao aspecto estritamente legal, numa análise prévia, a sugestão apresentada tem condições de ser convertida em Lei, pois veicula matéria que está inserida na competência municipal, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, nota-se que a proposição se adequa ao artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela opina-se pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei com as alterações propostas.

III - VOTO

Portanto, a Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação adota e recomenda ao Plenário desta Casa Legislativa este **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº.: 277 de 05 de novembro de 2025, da Relatora Vereadora **MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** – Presidente da Comissão de Justiça e Redação, encaminhando-o para apreciação e decisão do Colendo Plenário.

CIENTE
Constituiu do expediente da Sessão
do Dia 16 / 12 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Mislene Conceição dos Santos
Mislene Conceição dos Santos – Presidente – Relatora

José Antônio Martins Filho
José Antônio Martins Filho – Vice-Presidente

Moisés de Oliveira Batista
Moisés de Oliveira Batista – Membro

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 18 / 12 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 18 / 12 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia